Data da Publicação: 05/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1617 **Identificador do Ato:** #03947

EDITAL E OBRIGAR-SE

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se

nos limites dela;

V. o critério de julgamento da licitação;

VI. as condições para alteração ou atualização de preços

registrados, conforme a realidade do mercado e observado o

disposto nos art. 23 a art. 25;

VII. a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de

uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de

validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência

de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo

previsto no edital;

VIII. as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de

preços, de acordo com o disposto nos art. 26 e art. 27;

IX. o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de

um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que

comprovado o preço vantajoso;

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br